



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.471, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no [Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026](#), que aprovou, denominou e delimitou o Loteamento RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE;

Considerando o Despacho da Diretora do Departamento de Cadastro Técnico e Aprovação de Projetos solicitando alteração no art. 1º, inciso IV, e no art. 2º, pois houve inconformidades referente as ruas do loteamento, conforme novo croqui, no **Processo SEI nº 3535507.414.00008451/2025-76**;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

IV - Especificação do Sistema Viário:

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO (metros)	CALÇADA (metros)	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Rua Armando Benoni Madureira; Rua Marilene Galvão; Rua Professor Antenor Martins; Rua Arthur Eduardo Paoliello Toledo; Rua Roberto Marques de Oliveira; Rua Professora Jane Cappi; Rua José Carlos Ferreira; Rua Papa Francisco.	8,00 m	2,00 m	7,00	Asfalto
Rua Pedro Calesso.	13,00 m	2,00 m	7,00	Asfalto
Avenida Campo Grande	10,00 m	2,50 m	7,00	Asfalto

....." (NR)

"Art. 2º As vias identificadas no projeto do loteamento, como (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), ficam denominadas e delimitadas como:

I - RUA ARMANDO BENONI MADUREIRA (RUA 01): Inicia-se no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi e termina no cruzamento com a Rua Pedro Calesso;

II - RUA MARILENE GALVÃO (RUA 02): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina

no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

III - RUA PROFESSOR ANTENOR MARTINS (RUA 03): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco; e termina no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

IV - RUA ARTHUR EDUARDO PAOLIELLO TOLEDO (RUA 04): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 7, de Carmem Cabral Donha Faria e Marcio Faria Sobrinho;

V - RUA ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (RUA 05): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

VI - AVENIDA CAMPO GRANDE (RUA 06): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Nacib Anisio;

VII - RUA PROFESSOR JANE CAPPI (RUA 07): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Nacib Anisio;

VIII - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA (RUA 08): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 1 de Braz Gonçalves Donha Filho;

IX - RUA PEDRO CALESSO (RUA 09): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 1 de Braz Gonçalves Donha Filho.

X - RUA PAPA FRANCISCO (RUA 10): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Armando Benoni Madueira." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



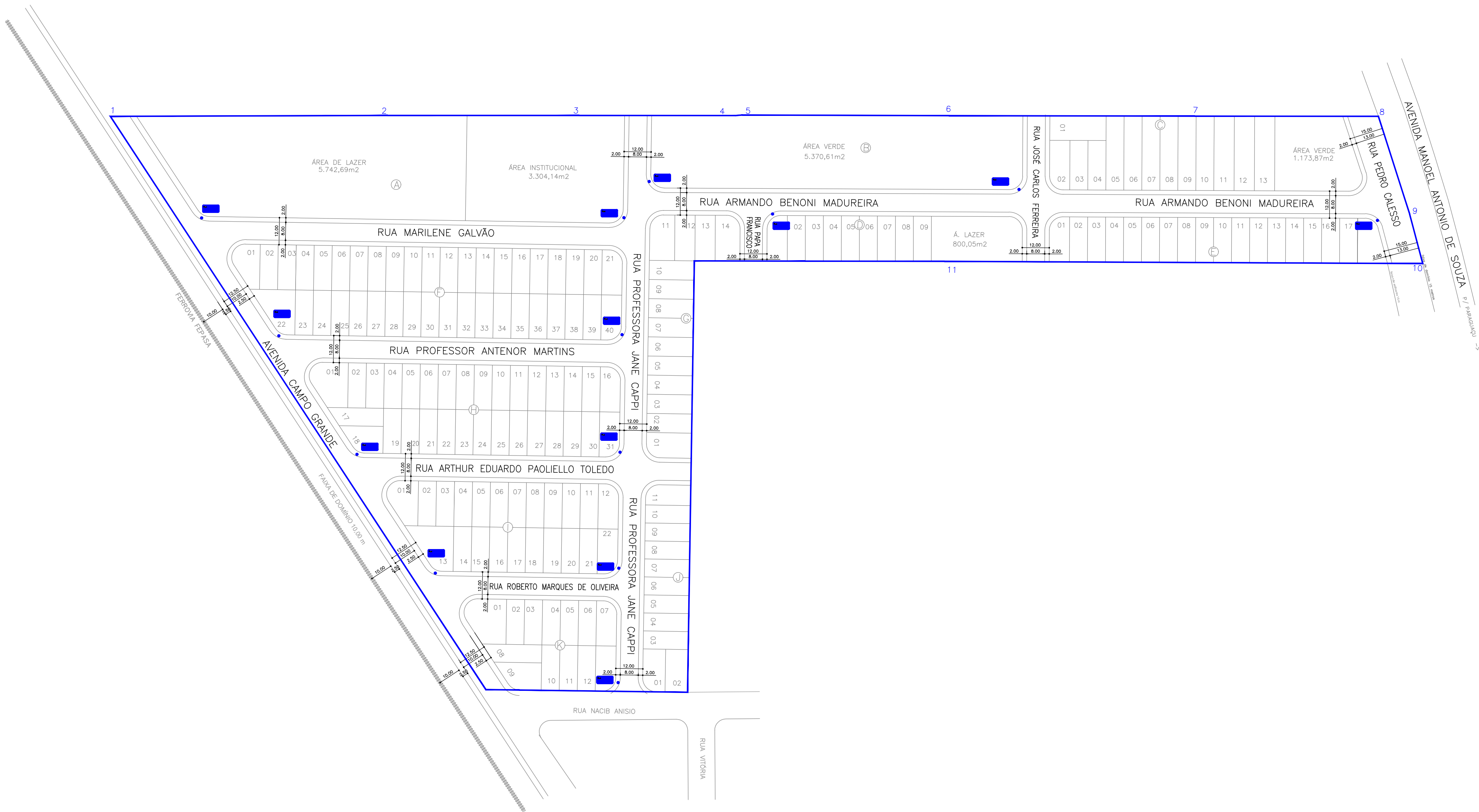
Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 20/02/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/02/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140175** e o código CRC **D7A5AAEB**.





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.471, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no [Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026](#), que aprovou, denominou e delimitou o Loteamento RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE;

Considerando o Despacho da Diretora do Departamento de Cadastro Técnico e Aprovação de Projetos solicitando alteração no art. 1º, inciso IV, e no art. 2º, pois houve inconformidades referente as ruas do loteamento, conforme novo croqui, no **Processo SEI nº 3535507.414.00008451/2025-76**;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

IV - Especificação do Sistema Viário:

IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS	PISTA DE ROLAMENTO (metros)	CALÇADA (metros)	DECLIVIDADE MÁXIMA (%)	REVESTIMENTO
Rua Armando Benoni Madureira; Rua Marilene Galvão; Rua Professor Antenor Martins; Rua Arthur Eduardo Paoliello Toledo; Rua Roberto Marques de Oliveira; Rua Professora Jane Cappi; Rua José Carlos Ferreira; Rua Papa Francisco.	8,00 m	2,00 m	7,00	Asfalto
Rua Pedro Calesso.	13,00 m	2,00 m	7,00	Asfalto
Avenida Campo Grande	10,00 m	2,50 m	7,00	Asfalto

....." (NR)

"Art. 2º As vias identificadas no projeto do loteamento, como (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), ficam denominadas e delimitadas como:

I - RUA ARMANDO BENONI MADUREIRA (RUA 01): Inicia-se no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi e termina no cruzamento com a Rua Pedro Calesso;

II - RUA MARILENE GALVÃO (RUA 02): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina

no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

III - RUA PROFESSOR ANTENOR MARTINS (RUA 03): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco; e termina no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

IV - RUA ARTHUR EDUARDO PAOLIELLO TOLEDO (RUA 04): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 7, de Carmem Cabral Donha Faria e Marcio Faria Sobrinho;

V - RUA ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (RUA 05): Inicia-se no cruzamento com a Rua Papa Francisco e termina no cruzamento com a Rua Professora Jane Cappi;

VI - AVENIDA CAMPO GRANDE (RUA 06): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Nacib Anisio;

VII - RUA PROFESSOR JANE CAPPI (RUA 07): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Nacib Anisio;

VIII - RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA (RUA 08): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 1 de Braz Gonçalves Donha Filho;

IX - RUA PEDRO CALESSO (RUA 09): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com a propriedade denominada Lote 1 de Braz Gonçalves Donha Filho.

X - RUA PAPA FRANCISCO (RUA 10): Inicia-se na confrontação com a propriedade denominada Chácara Santana de Eliane Moreira da Silva e outros e termina na confrontação com Rua Armando Benoni Madueira." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 20/02/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/02/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140175** e o código CRC **D7A5AAEB**.

